



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017

Terça, 29 de julho de 2025 | VOL: 8 | Nº 1014 | ISSN 2965-4734



Índice

SEMAD - Secretaria de Administração	2
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO	2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250729DP0162025	5
AVISO DE LICITAÇÃO	5
AVISO DE DISPENSA Nº 017/2025	5
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	6
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 024/2025	6
SEMED - Secretaria de Educação	6
DECISÃO	6
EDITAL SEMED Nº 01/2025- RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA – 1ª ETAPA	6
SMAS - Secretaria de Assistência Social	7
RESOLUÇÃO	7
Resolução CMAS Nº 001/2025, de 11/07/2025	7
GAP - Gabinete do Prefeito	7
AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
DECRETO	8
DECRETO Nº 021 /2025 GAB. PREFEITO, de 21 de Julho de 2025	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025, de 23 de Julho de 2025	8



SEMAD - Secretaria de Administração

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2025

Processo Administrativo nº 085/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de conferências municipal, contemplando, planejamento, elaboração de instrumentos técnicos, palestra magna, organização de eleição dos delegados, orientação técnica para os grupos de trabalho e elaboração de relatórios finais, de interesse do Município de São Pedro da Água Branca - MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 23/07/2025 às 08:00h até 25/07/2025 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na dia 29/07/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 002/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado(s):

PROponentes/ Fornecedor	CNPJ	Representante Legal/CPF
D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	31.711.389/0001-07	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

CLASSIFICAÇÃO	PROponentes/ FORNECEDORES	VALOR TOTAL
1ª	D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 61.000,00

DESCCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, [compras](#) e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação pessoa física e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela Empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação dos serviços disponibilizados pela pessoa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame. A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 29/07/2025.

CREUZA NASCIMENTO DASILVA

Agente de Contratação

CAMILA BRITO ALMEIDA

Membro

LUCAS WILIAN RIBEIRO DA SILVA

Membro

D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 31.711.389/0001-07

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva
Agente de Contratação
Código identificador: 1zp7nheo8nx20250729120713

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250729DP0162025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250729DP0162025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
DISPENSA Nº 016/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de conferências municipal, contemplando, planejamento, elaboração de instrumentos técnicos, palestra magna, organização de eleição dos delegados, orientação técnica para os grupos de trabalho e elaboração de relatórios finais, de interesse do Município de São Pedro da Água Branca - MA.
CONTRATADA: D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, situada na AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1622, SALA 201 CENTRO, IMPERATRIZ -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, neste ato representada pela Sra. DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriana Silva da Costa; Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias; Valor Total: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 29/07/2025. São Pedro da Água Branca – MA, 20 de julho de 2025. Sra. Adriana Silva da Costa - Secretária Municipal da Administração

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: wsmjuedyd820250729190728

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 017/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 017/2025 (Processo Administrativo n.º 087/2025) Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na Av. Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 025/2025 – GAB/PREFEITO de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 002/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 002/2024 e demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: equipecpl2025@gmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 29 de julho de 2025. Creuza Nascimento da Silva – Agente de Contratação. PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 30/07/2025 às 08:00h Até 01/08/2025 às 18:00h DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 04/08/2025 às 09:00h

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: ktij9swmob20250729200747

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2025 A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Água mineral e Gás de Cozinha para atender a demanda do Município de São Pedro da Água Branca - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: S V SILVA COMÉRCIO - ME, inscrito no CNPJ nº 33.440.861/0001-40, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 841.635,70 (oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Pedro da Água Branca - MA, em 29 de julho de 2025. Creuza Nascimento da Silva Agente de Contratação

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: cqi7pukpqxx20250729150731

SEMED - Secretaria de Educação

DECISÃO

EDITAL SEMED Nº 01/2025- RESULTADO

PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA – 1ª ETAPA

EDITAL SEMED Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE BANCO RESERVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA – 1ª ETAPA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	QUESTÕES OBJETIVAS (PONTOS)	QUESTÃO DISCURSIVA (PONTOS)	TOTAL DE PONTOS – 1ª ETAPA
005-01-2025	CLAUDECIR FERREIRA VELOZO	16	10	26
CLASSIFICADO PARA 2ª ETAPA	019-01-2025	SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA FILHO	14	10
24	CLASSIFICADO PARA 2ª ETAPA	012-01-2025	CREUZA NASCIMENTO DA SILVA	13
10	23	CLASSIFICADO PARA 2ª ETAPA	017-01-2025	ROSIVAN VERA SOARES
10	10	20	CLASSIFICADO PARA 2ª ETAPA	010-01-2025
MARIA DINALVA LACERDA	ALBINO	9	10	19
CLASSIFICADO PARA 2ª ETAPA	014-01-2025	MARIA LUCILENE MOURA SILVA	9	9
18	CLASSIFICADO PARA 2ª ETAPA	008-01-2025	JUDITH FRANCISCA DE SOUSA LIMA	7
7	14	ELIMINADA	018-01-2025	SILVÂNIA SILVA DE ARAÚJO
7	6,5	13,5	ELIMINADA	003-01-2025
ZÉLIA MARIA MORAIS SILVA	7	6	13	ELIMINADA
002-01-2025	JUSCILENE ARAÚJO LÚCIO	7	5	12
ELIMINADA	004-01-2025	MARLIZETE PEREIRA DA SILVA	6	5
11	ELIMINADA	021-01-2025	VANDERLÉIA PEREIRA LIMA	6
5	11	ELIMINADA	011-01-2025	TEREZINHA DE JESUS BARROSO MARTINS
5	4	9	ELIMINADA	009-01-2025
RAIMUNDO GONÇALVES SILVA	5	4	9	ELIMINADO
006-01-2025	REJANE MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	4	4	8
ELIMINADA	007-01-2025	MARIA DA PAIXÃO OLIVEIRA DA SILVA	4	4
8	ELIMINADA	013-01-2025	JOSILENE DOS SANTOS MARTINS	2
4	6	ELIMINADA	015-01-2025	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CRUZ MACÁRIO
AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADA	016-01-2025
LUZILENE COSTA VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADA
020-01-2025	RAIMUNDA NABOR DIAS CARNEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
ELIMINADA	São Pedro da			

Água Branca/MA, 29 de julho de 2025. Maria Luíza Souza de Almeida Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº 134/2025 Marcos Suel Teles dos Santos Secretário Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: fqvgmsmflzo20250729190742

SMAS - Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO

Resolução CMAS Nº 001/2025, de 11/07/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS Resolução CMAS Nº 001/2025, de 11/07/2025.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro da Água Branca – MA, e dá outras providências. RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social. Artigo 3º - O município de São Pedro da Água Branca – MA durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil. Artigo 4º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução. Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Pedro da Água Branca – MA, 11 de julho 2025.

JOSAIAS SILVA DA CRUZ Presidente CMAS

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: jwdpmbwqac20250729100708

GAP - Gabinete do Prefeito

AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0163/2025 CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca e no Diário Oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025, nos termos do Art. 75, II da mesma Lei, nos termos descritos abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de conferências municipal, contemplando, planejamento, elaboração de instrumentos técnicos, palestra magna, organização de eleição dos delegados, orientação técnica para os grupos de trabalho e elaboração de relatórios finais, de interesse do Município de São Pedro da Água Branca - MA. CONTRATADO: D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz – MA, na AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1622, SALA 201 CENTRO, IMPERATRIZ -MA, portador(a) do CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, neste ato representada pela Sra. DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 030734012006-2 SSP-MA do CPF nº 037.432.123-07. Prazo de Vigência: 12 (doze)

meses; Valor Total: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda,
que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e
do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72,
parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à
disposição do público no Diário Oficial da Prefeitura
Municipal de São Pedro da Água Branca e no site
eletrônico oficial, em atendimento ao Art. 94, da Lei nº
14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário. São Pedro da
Água Branca – MA, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente, SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE
SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: havejtnzyy20250729120722

DECRETO

DECRETO Nº 021 /2025 GAB. PREFEITO, de 21 de Julho de 2025

DECRETO Nº 021 /2025 GAB. PREFEITO, de 21 de Julho
de 2025 Convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional do Município de São Pedro da
Água Branca- MA O Prefeito do Município de São Pedro
da Água Branca Ma, Samuel Kesley Ribeiro de Souza , no
uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº
11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema
Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e
institui a Política Nacional de SAN; da Lei Estadual nº
10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema
Estadual de SAN do Maranhão; da Lei Municipal nº 323 de
10 de março de 2025 , e em conformidade com o
Regimento da VI+4 Conferência Estadual de Segurança
Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do
CONSEA/MA, RESOLVE: Art. 1º Fica convocada a 1ª
Conferência Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional do Município, a ser realizada no dia 31 de ju
lho de 2025, tendo como tema “ Erradicar a fome e garantir
direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.
Parágrafo Único O COMSEA coordenará a Conferência,
observado no que se refere o disposto no art. 10º da Lei
Municipal nº 323 d e 10 de março de 2025 , e as
deliberações específicas da Plenária do Conselho Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA. Art. 2º A
1ª Conferência municipal de SAN desenvolverá seus
trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito

Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no
art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania
alimentar, por meio da implementação da política e do Sis
tema Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação
da população. Art. 3º As despesas com organização,
mobilização do processo e realização da Conferência, serão
custeadas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal
de Agricultura, Abastecimento e Pesca SEMAP Art. 4º —
Esse decreto entrará em vigor na data de sua
publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-
SE São Pedro da Água Branca -MA, 21 de Julho de 2025

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: egdjiwh2dld20250729180727

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025, de 23 de Julho de 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025, de 23 de Julho de
2025 Convoca a 1ª Conferência Municipal
Dos Direitos da Pessoa Idosa. O Prefeito de São
Pedro da Água Branca – MA, SAMUEL KESLEY
RIBEIRO DE SOUZA no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A: Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada dia
30 de julho de 2025, no auditório do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente com o tema
“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por
equidade, direitos e participação”. Art. 2º A 1ª Conferência
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada
pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa- CMDPI e presidida pelo Secretário(a)
Municipal de Assistência Social. Art. 3º São objetivos da 1ª
Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: I -
Promover a participação social para a proposição de ações
que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer
e à velhice digna e saudável; II - Identificar os desafios do
envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos
legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e
defesa dos direitos da pessoa idosa; III - Propor ações de
equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos
direitos e da cidadania da pessoas idosas, a partir da
articulação Inter federativa. Art. 4º O regimento interno da
1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será
elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse
decreto. (em anexo) Parágrafo Único: O regimento interno

da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de seus representantes legais, darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do tesouro municipal e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Pedro da Água Branca -MA, 23 de Julho de 2025.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal

LUIS GONZAGA NASCIMENTO MACARIO Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
COMISSÃO ORGANIZADORA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA 1-Sr. Luís Gonzaga Nascimento Macário: Presidente do CMDPI 2-Sr. Francisco Elias Pereira: Secretário Municipal de Assistência Social 3-Sr. Francisco Borges Cunha: Vice-Presidente do CMDPI 4-Sra. Thaísa dos Santos Duarte: Assessora Técnica da Gestão 5-Sra. Suelene de Souza Paulo: Coordenadora do CRAS 6-Sra. Maira Pereira Lima: Representante da Pessoa Idosa

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: 5svppz4gtqn20250729180714

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br